

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS, CNPJ: 12.374.261/0001-50, com sede a Rua Professor Joel Americano Lopes, n254, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, cujo valor global proposto para o fornecimento do combustível foi de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

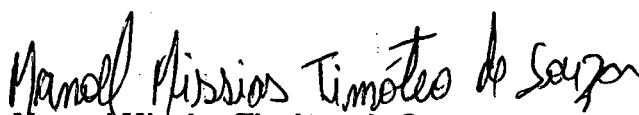
Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.**

De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 09 de março de 2023.


Crisley Sebastiana Souza Gomes
Presidente da cpl


Manoel Missias Timóteo de Souza
Membro


Nubia Maciel da Silva Marques
Membro